



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
CARANDAÍ-MG**

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

**APROVA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO
CMDCA, NA 11º CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO eleição dos delegados municipais na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO convocação dos delegados eleitos para participação na 11º Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ata nº 180/2023, lavrada em 07/08/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a participação dos membros no CMDCA, eleitos delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na 11º Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2023, na cidade de Joboticatubas – MG.

Art. 2º Fica aprovada a concessão de diárias aos participantes com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), limitando-se a 03 (três) participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica sob responsabilidade de cada participante providenciar a solicitação da diária, se necessário, bem como realizar a prestação de contas das diárias recebidas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 17 de agosto de 2023

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA